



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

80 Anos
ANDIRÁ

DECRETO Nº. 10.106 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista os artigos. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, artigo 36 da lei 4.320/64, artigos 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R\$ 34.471,82 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, referentes a saldo de empenhos não processado dos exercícios de 2020 e 2022, conforme abaixo:

Empenho	Credor	Valor R\$
1749/2020	J H Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda	120,00
4862/2020	J H Gonçalves Comércio de Alimentos Ltda	778,20
8592/2022	Copel Distribuição S/A	8.935,56
13055/2022	Editora FTD S/A.	21.268,25
13066/2022	Editora FTD S/A.	1.059,00
10719/2022	Bruno Veltrini Materiais de Construção	134,68
11912/2022	Julio César Rossato Ltda	79,20
10685/2022	Julio César Rossato Ltda	97,30
10888/2022	Julio César Rossato Ltda	303,56
6475/2022	Medic Tec Ambiental Ltda	1.696,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

80 Anos
ANDIRÁ

SOMA	34.471,82
------	-----------

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal